

Lei nº 411

"Concede o título de cidadania Honorária ao Sr Despasiano Augusto, ex-vereador deste Município."

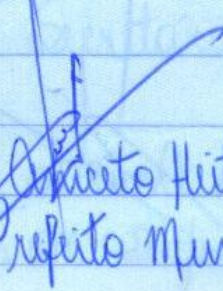
O povo do Município de Planura, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

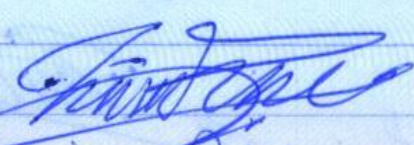
Art 1º - Fica concedido o título de cidadania Honorária do município ao Sr Despasiano Augusto, ex-vereador desta municipalidade.

Art 2º - O título de que trata esta Lei, representado por diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em reunião especial da Câmara Municipal.

Art 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Planura, 22 de fevereiro 1988.


Sebastião Augusto Hitor Franco
Prefeito Municipal


Josias Francisco Rodrigues
Secretário